Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 20 de agosto de 2020 - Ano VI - Edição 656 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

DECRETO Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 06 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 06 de março de 2020, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
FERNANDA PEREIRA LAGES	ESCRITURÁRIO	32.559.469-7

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LR

LEI MUNICIPAL Nº 4072, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Altera denominação da Via Sinhá para **Luiz Benine.**

Autor Vereador: Ederson Soares de Lima

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Via Sinhá, localizada na continuação da Rua Primeiro de Maio com a paralela Rua Tapuias, que passa a denominar-se **Via Luiz Benine.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de agosto de 2021

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Itararé SP, 18 de agosto de 2020.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Jerônimo de Almeida, Secretário Municipal de Administração e em conformidade com o disposto no nos termos do art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II "a" Lei 8.666/93 e Art. 1º, inc. II "a" Decreto Federal nº 9.412/2018, art. 1º da MP nº 961/2020 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa n.º 21/2020 - Contratação de empresa para apreensão e recolhimento de animais de grande porte. SAMUEL WALDEMAR ANTUNES DE OLIVEIRA ME– R$ 17.000,00.

DECRETO Nº 84, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera representantes do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3851, de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a criação do **COMTUR - Conselho Municipal de Turismo Itararé**;

Considerando que o Decreto nº 41, de 11 de junho de 2019 dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a representatividade do seguimento Restaurantes e Bares Diferenciados junto ao Conselho Municipal do Turismo nomeado pelo Decreto nº 41, de 11 de junho de 2019, a saber :

- REPRESENTANTES DOS RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS:
- Titular: Sérgio Luiz Pereira Crespi
- Suplente: Nélio De Lima Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 11 de agosto de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 4073, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme especifica:

Suplementar:

Ficha	Funcional programática	Unidade orçamentária	Valor	Fonte de recurso
56	3390.32.00 – Mat. Distribuição gratuita	Secretaria de Administração	200.000,00	Tesouro (1)
50	3390.39.00 Outros serv. terc. P. Jurídica	Secretaria de Administração	150.000,00	Tesouro (1)
58	3390.30.00 – Material de Consumo	Secretaria de Administração	120.000,00	Tesouro (1)
59	3390.39.00 – Outros serv. terc. P. Jurídica	Secretaria de Administração	250.000,00	Tesouro (1)
384	3390.30.00 Material de Consumo	Fundo Municipal dos Bombeiros	25.000,00	Tesouro (1)
386	3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Fundo Municipal dos Bombeiros	5.000,00	Tesouro (1)
		TOTAL	**750.000,00**	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face despesas com aquisição de cestas básicas para o funcionalismo, bem como despesas com iluminação pública e manutenção de Convênio com o Corpo de Bombeiros, se valendo de anulação parcial das rubricas, a saber:

Anular:

Ficha	Funcional programática	Unidade orçamentária	Valor	Fonte de recurso
34	3390.32.00 - Outros Serv.Terc. P física	Fundo Mun. da criança e Adolescente	25.000,00	Tesouro (1)
22	4490.52.00 – Equip. e material permanente	Fundo Mun. da criança e Adolescente	6.000,00	Tesouro (1)
29	3390.39.00 - Outros Serv. Terc. P. jurídica	Fundo Mun. da criança e Adolescente	2.500,00	Tesouro (1)
260	3190.11.00 Venc.e Vant. Fixas – P. Civil	Coordenadoria de Esportes	150.000,00	Tesouro (1)
258	3390.32 Material Dist. Gratuita	Suprimento Escolar	160.000,00	Federal (5)
267	4490.51.00 Obras e Instalações	Coordenadoria de Esportes	26.500,00	Tesouro (1)
274	3390.30.14 Diárias – P. civil	Coordenadoria de Esportes	30.000,00	Tesouro (1)
270	3390.39.00 – Outros serv. terc. P. Jurídica	Coordenadoria de esportes	18.000,00	Tesouro (1)
314	3390.30.00 Material de Consumo	Ensino Superior	5.000,00	Tesouro (1)

315	3390.39.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Ensino superior	8.000,00	Tesouro (1)
309	3390.36.00 Outros serv.Terc. P. Física	Coord. Cultura	19.500,00	Tesouro (1)
355	4490.52.00 Equip. e Mat. Permanente	Coord. Meio Ambiente	6.000,00	Tesouro (1)
359	3390.39 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	Coord. Meio Ambiente	15.000,00	Tesouro (1)
374	4490.52.00 Equip. e Material Permanente	Coord. Engenharia	5.000,00	Tesouro (1)
393	3390.36.00 Outros Serv. Terc. P. Física	Coord. Habitação	20.000,00	Tesouro (1)
539	3390.39.00 Outros serv. Terc. P. Jurídica	Secretaria de Serviços Municipais	113.500,00	Tesouro (1)
545	3390.30.00 Material de Consumo	Secretaria de Serviços Municipais	140.000,00	Tesouro (1)
		TOTAL	**750.000,00**	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de agosto de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 78 DE 27 DE JULHO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 518.100,00 (quinhentos e dezoito mil e cem reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R$ 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.200,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	91	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.250,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	118	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
	119	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	121	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.600,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	174	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	305	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
	414	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
	417	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00

	419	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
	420	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	560	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.650,00
				Total da Suplementação	**363.800,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	49	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	11.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	80	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.200,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	90	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	122	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	21.600,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	173	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	304	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	408	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
	415	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

	419	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600,00
	421	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	561	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.650,00
				Total da Anulação de Dotação	**363.800,00**

Art. 3º. Fica aberto uma Transposição no valor de R$ 154.300,00 cento e cinqüenta e quatro mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04				FUNDEB	
12.365.0025.2088				REMUNERACAO DOCENTES	
	225	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	348	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0069.2029				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	504	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
				Total do Transposição	**154.300,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 154.300,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e trezentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04				FUNDEB	
12.365.0025.2121				REMUNERACAO DE DOCENTES PRE ESCOLA	
	236	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	

	343	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0069.2028				FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
	499	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
				Total do Transposição	**154.300,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 27 de julho de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação